



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 620/86

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM O
BANCO CREFISUL S/A PARA AQUISIÇÃO
DE UMA RETRO-ESCAVADEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ CARLOS VIER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos RS. em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito com o Banco CREFISUL S/A, até o valor de Cr\$ 450.000.000 (Quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo com as taxas vigentes.

Art. 2º - A operação de crédito ora autorizada, destina-se à aquisição de uma Retro-Escavadeira.

Art. 3º - Anualmente a Lei de Meios consignará recursos para amortização do capital e juros.

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor equivalente até a cobertura da aquisição de que trata o Art. 2º, na rubrica orçamentária a seguir discriminada: '0500-SECRET. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS. 0501 - Depart. Municipal Estradas de Rodagem. 4.1.2.0. - Equipam. e Mat. Permanente, c/38.

Art. 5º - Servirá de recursos para cobertura de que trata o artigo anterior, a operação de crédito autorizada na presente Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 DE FEVEREIRO DE 1986

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK

JOSÉ CARLOS VIER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO